



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

CGC(MF) 05.193.057/0001-78

Av. Contorno, s/n - Fones: (091) 729-3176 e 729-3275

Fax: 729-2405 - CEP 68625-970 - Paragominas - Pará

LEI 142 /97

*AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM A
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS
REPRESENTATIVOS DO SISTEMA
TELEBRÁS - TELEPARÁ.*

A Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 1997, Crédito Especial no valor de R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) destinados a abertura das despesas decorrentes da habilitação de 06 (seis) telefones celulares para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Paragominas.

Parágrafo Único- O Crédito de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2002.0522136.1025- HABILITAÇÃO DE TEL. CELULARES - SEC ADM.

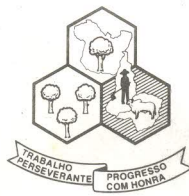
4.2.5.0- Aquisição de Títulos Repres. de Capital	2.050,00
TOTAL	2.050,00

Art. 2º- O recurso necessário a execução da presente Lei é oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2002.0307021.2009-Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoas	2.050,00
TOTAL	2.050,00

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, adotará todas as providências e baixará todos os Atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento desta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

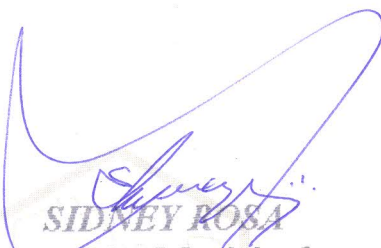
CGC(MF) 05.193.057/0001-78

Av. Contorno, s/n - Fones: (091) 729-3176 e 729-3275

Fax: 729-2405 - CEP 68625-970 - Paragominas - Pará

Art. 4º - Esta Lei retroagirá a 17/02/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de abril de 1997.


SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

